



DECRETO N° 152/2022

“Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos do Edital 01/2019, para provimento de cargos da estrutura administrativa municipal, e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal; art. 64, VI, VIII, c/c arts. 10, 12, 14 e 17, da Lei Municipal n° 09/1995*, além da demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público realizado conforme *Edital n° 01/2019*, para provimento de cargos na estrutura administrativa do Município, através do Decreto n° 201/2020;

CONSIDERANDO a posse dos convocados pelos decretos anteriores, bem como a demissão, a pedido, de empossado anteriormente do Cargo de Recepcionista;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar-se segmento à convocação dos aprovados, na forma do Edital, necessidade e conveniência da administração;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade e da eficiência administrativa, para manter ininterruptos os serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de capacitação e familiarização, de parte dos aprovados, com as funções dos cargos e funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO, a exigência de exames, atestados médicos e psicológicos para posse nos cargos respectivos, e que tais providências podem demandar tempo razoável;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados e assim convocados para posse nos respectivos cargos, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Municipal n°. 201 de 13 de outubro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – RECEPCIONISTA:

I.1 – REGINA MOREIRA MARTINS

Art. 2° - Os convocados deverão comparecer para posse e contratação, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, na sede da administração municipal, à Rua Cel. José Lobato, n° 879, Centro, Cedro do Abaeté-MG, entre 08h00 e 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital n° 01/2019, inclusive atestado médico de aptidão, e quando exigido, atestado psicológico, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público n°. 01/2019, inclusive os documentos previstos na *cláusula 14, sub cláusula 8*.

§1°- Para submissão ao exame médico admissional, os candidatos deverão agendar consulta, que será paga pelo Município, com o Dr. Wilson Carlos Pereira, em seu consultório na Av. Dr. Guido, n° 314, B. Simão da Cunha, Abaeté-MG, ou através do telefone 37 3541-1923,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

devendo apresentar-se para a consulta munidos dos exames exigidos na *cláusula 14, sub cláusula 8, letra "a"*, sendo os exames de responsabilidade do candidato.

§2º- Para submissão à avaliação psicológica, a prefeitura agendará a consulta com a Psicóloga do Município de Cedro do Abaeté, Mirele Aparecida De Almeida (Policlínica Dr. Miguel Odorico Beltrão).O horário será informado no ofício.

Art. 3º - O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.

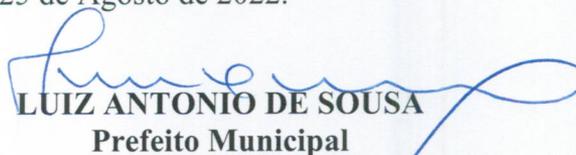
Art. 4º - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro do Abaeté-MG, e demais leis e regulamentos em vigor no Município de Cedro do Abaeté-MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos de cada cargo de provimento efetivo, são os estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 030/2019.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 25 de Agosto de 2022.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal